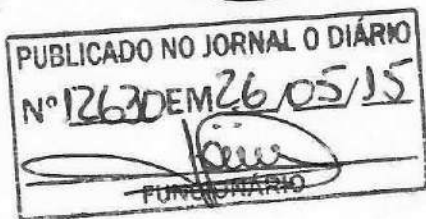




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1089/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.274.000,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.001.10.301.0017.2.238</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			
330 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			12.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.001.12.122.0009.2.302</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>			
532 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			500.000,00
535 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			150.000,00
<b>12.002</b>	<b>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>12.002.12.365.0022.2.306</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%</b>			
587 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			12.000,00
<b>12.002.12.365.0022.2.309</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>			
602 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			600.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>1.274.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.274.000,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.001.10.303.0017.2.244</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.</b>			
431 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			12.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.001.12.122.0009.2.301</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%</b>		
525 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
<b>12.003</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.003.12.361.0023.2.312</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>		
619 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		600.000,00
<b>12.003.12.361.0023.2.319</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>		
634 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		500.000,00
<b>12.003.12.361.0030.2.316</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
640 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.000,00
	<b>TOTAL REDUÇÃO:</b>		<b>1.274.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal